



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**EDITAL nº01/2019/IFRR/PROPESQ**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima em exercício torna pública nota de esclarecimento acerca da 2ª Retificação ao Edital Nº 01/2019/IFRR/PROPESQ, edital de seleção de projetos a serem desenvolvidos no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRR nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) e no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVICT) para o ano de 2019.

Devido ao disposto no Decreto nº 9.741/2019, de 29 de março de 2019, houve a necessidade de replanejamento das ações do IFRR. Por meio de Ofício nº 622/2019/DG/CBV/IFRR, o *Campus* Boa Vista informou a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica a impossibilidade de oferta do quantitativo de bolsas anteriormente informada no Edital. A decisão pauta-se na cláusula 3.1.2 (p. 01) do Edital nº 01/IFRR/PROPESQ:

“[...] Eventuais cortes ou limitações impostas pelo MEC/SETEC ao orçamento dos *Campi* poderão impactar no quantitativo e valores dos apoios financeiros aos alunos e, se necessário, poderá haver reprogramação das atividades do programa para se adequar à nova realidade.”

Considerando a cláusula II do Artigo 1º da Portaria nº 1527/2013, de 16 de outubro de 2013, os Diretores Gerais dos *Campi* do IFRR tem competência para “Atuar na prática de todos os atos necessários à fiel execução dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados pela Pró-Reitoria de Administração”.

Considerando o cláusula VIX do artigo citado “Autorizar para realização de despesas, a emissão, reforço, anulação e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis”.

Diante das considerações realizadas, foi necessária a medida realizada por meio da 2ª Retificação ao Edital Nº 01/2019/IFRR/PROPESQ, tendo em vista as prerrogativas legais a que dispõe esta Instituição, visando resguardar as condições prevista no edital.

  
**Nadson Castro dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício